ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.456/2018

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$360.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS.....R$130.000,00
Sub - Total:.....R$210.000,00

01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$30.000,00
Sub - Total:.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$360.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – RGPS.....R$50.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$20.000,00
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$40.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$80.000,00
Sub - Total:.....R$210.000,00

01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$50.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100.000,00
Sub - Total:.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$360.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes
Código Identificador:5641514E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2018. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/